



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 103/17
Data 14/08/17

Súmula. Altera os valores definidos na Lei nº 107/17 de 23/02/17, que teve como base a fixação na Lei 587/2012 de 27/06/12, com seus reflexos com base no artigo 5º, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica alterado os valores dos agentes políticos definidos na Lei nº 107/17 de 23/02/17, que teve como base a fixação na lei 587/2012 de 27/06/12, com seus reflexos com base no artigo 5º, ficando assim especificado:

Cargo do Agente Político	Valor R\$
Prefeito Municipal	12.914,27
Vice-Prefeito Municipal	5.974,14
Secretários Municipais	4.603,60

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 107/17 de 23/02/17.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retrativo a 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 14 de agosto de 2017.

[Assinatura]
ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de: _____

Paracer: 15 dias

Em: ____/____/____

Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Justiça e Cd.

Finanças e Despesas

Em: ____/____/____

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 15/08/17

1ª Votação: 29/08/17 votos 8 x 0

2ª Votação: 05/09/17 votos 8 x 0

3ª Votação: ____/____/____ votos ____ x ____

Aprovado: 05/09/17



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N° 103/17

Visa o presente Projeto de Lei, alterar os valores definidos na Lei n° 107/17 de 23/02/17, que teve como base a fixação na lei 587/2012 de 27/06/12, com seus reflexos com base no artigo 5.

A alteração é para atender o complemento do APA 2934, (doc. anexo), visto que a lei Municipal n°44/15 de 15/10/15, que fixou a subsídio do agentes políticos, combinado com a Lei Municipal n° 063/16 de 23/03/16, utilizou uma majoração de 11,08% (onze zero oito por cento), quando a perda inflacionária foi de 5,3493% (INPC) do período.

Como foi não houve fixação dos subsídios na legislatura anterior, foi utilizado o valor pago em dezembro de 2016, para a fixação dos subsídios para o exercício de 2017, e como este não estava correto pelo índice utilizado indevidamente, estamos definindo os mesmos, com base na sugestão do Tribunal de Contas, ou seja, os valores propostos neste Projeto de Lei.

O valor recebido a maior pelo Prefeito será devolvido aos cofres do Município, sendo que o Vice-Prefeito não recebeu subsídio e os Secretários o valor recebido está correto.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê 14 de agosto de 2017.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Trata o apontamento de complemento ao APA 2934. Em resposta ao APA 2934 os responsáveis encaminham cópia da Lei Municipal nº 44, de 15/10/15, que fixou os subsídios do Prefeito para os exercícios de 2015 e 2016 no valor de R\$ 12.258,52. Declaram que o referido subsídio foi reajustado pela Lei nº 63, de 23/03/16, em 11,08%, elevando o valor para R\$ 13.616,76 (mar/16).

Diante do encaminhamento das referidas leis, e considerando que a atualização dos subsídios está limitada ao percentual das perdas inflacionárias do período, assim, o valor de R\$ 12.258,52 somente poderia ter sido corrigido com as perdas inflacionárias de out/15 a fev/16, e não como calculada pelo Município (mar/15 a fev/16).

Portanto, o percentual da perda inflacionária entre out/15 a fev/16 foi de 5,3493% (INPC), que aplicada ao subsídio de R\$ 12.258,52 elevaria o valor para R\$ 12.914,27, e não para R\$ 13.616,76.

Considerando a ausência de fixação de subsídios para a nova Legislatura e a concessão de reajuste acima da inflação em 2016, sugere-se como subsídio devido para a Legislatura 2017/2020 os seguintes valores:

- Prefeito R\$ 12.914,27

- Vice-Prefeito R\$ 5.974,14

- Secretários Municipais R\$ 4.603,60

O reajuste acima da inflação gerou irregularidade nos subsídios recebidos pelo Prefeito no exercício de 2016. Assim, sugere-se a restituição aos cofres públicos do valor de R\$ 7.024,90 pelo ex-Prefeito senhor ADÃO CARLOS DOS SANTOS, conforme relatório anexo.

Ainda, considerando que o subsídio do Prefeito, a partir de 01/01/17 é de R\$ 12.914,27, observado o previsto no art. 9º, da IN 72/2012-TCE/PR, sugere-se a devolução aos cofres municipais dos valores recebidos indevidamente em 2017 pelo atual Prefeito e/ou Vice-Prefeito.

Ressalta-se que os valores recebidos indevidamente no exercício de 2017 deverão ser apurados pelos responsáveis, incluindo o último mês pago na data do atendimento ao presente APA, com o devido encaminhamento ao TCE dos documentos que deram suporte aos pagamentos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VERÊ
NOME: ADAO CARLOS DOS SANTOS
CARGO: PREFEITO

ID: 12569

CPF: 96954671800

MÊS	RECEBIDO	DEVIDO	DIFERENÇA	% REVISÃO
mar/16	13.616,76	12.914,27	702,49	
abr/16	13.616,76	12.914,27	702,49	
mai/16	13.616,76	12.914,27	702,49	
jun/16	13.616,76	12.914,27	702,49	
jul/16	13.616,76	12.914,27	702,49	
ago/16	13.616,76	12.914,27	702,49	
set/16	13.616,76	12.914,27	702,49	
out/16	13.616,76	12.914,27	702,49	
nov/16	13.616,76	12.914,27	702,49	
dez/16	13.616,76	12.914,27	702,49	
TOTAL GERAL	136.167,60	129.142,70	7.024,90	

11/08/2017

BCB - Calculadora do cidadão



Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

Dados informados

Data inicial 10/2015
Data final 02/2016
Valor nominal R\$ 12.258,52 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,0534931
Valor percentual correspondente 5,3493100 %
Valor corrigido na data final R\$ 12.914,27 (REAL)